

CADASTRO ESCOLAR E ENCAMINHAMENTO PARA MATRÍCULA NO ANO DE 2021 NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE FORMIGA/MG – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes vem informar a todos os interessados que o Cadastro Escolar e o Encaminhamento para Matrícula nas Redes Estadual e Municipal no ano de 2022 acontecerá por meio eletrônico no SUCEM – SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO ESCOLAR E ENCAMINHAMENTO PARA MATRÍCULA, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais conforme as Resoluções SEE Nº 4.643 de 22/10/2021. A inscrição no SUCEM para os candidatos/alunos, incluídos aqueles alunos público da Educação Especial, será realizada, exclusivamente, através de formulário eletrônico disponibilizado na internet, no sítio eletrônico

<https://cadastroescolar.educacao.mg.gov.br/>

Deverá se inscrever no SUCEM o público que:

- ✓ **Ir**á ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental, **com 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2022**, assegurando-se, excepcionalmente, o direito de continuidade e prosseguimento de estudos sem retenção aos alunos que se encontravam matriculados e frequentando instituições de Educação Infantil legalmente autorizadas, conforme estabelece a Resolução CNE/CEB nº 2/2018, publicada em 10 de outubro de 2018;
- ✓ **Ir**á ingressar nos demais anos de escolaridade da Educação Básica, advindo de outras redes que não a Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais e Rede Municipal de Ensino de Minas Gerais;
- ✓ Já está matriculado em 2021 em escola da Rede Pública de Ensino em Minas Gerais, mas a sua escola não ofertará em 2022 o nível de ensino ou ano de escolaridade subsequente, a ser cursado pelo aluno;
- ✓ Que pretenda retornar aos estudos no Ensino Fundamental e no Ensino Médio Regular ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- ✓ Está matriculado em 2021 na Rede Pública de Ensino de Minas Gerais e que optou pela não renovação da matrícula por algum motivo.

Sobre a inscrição

A inscrição no SUCEM para os candidatos/alunos, incluídos aqueles alunos público da Educação Especial que apresentam deficiência de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação será realizada, exclusivamente, mediante o preenchimento do formulário disponibilizado no Sistema, no endereço eletrônico: cadastroescolar.educacao.mg.gov.br, no período estabelecido conforme cronograma abaixo.

No momento da inscrição, os candidatos deverão apresentar informações como nome completo, data de nascimento, endereço, CEP, filiação ou nome do responsável legal, entre outros.

Aqueles que não possuem acesso às tecnologias digitais poderão comparecer a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada na Travessa Padre Leão João Dehon, 60 – Bairro Santa Tereza, nos horários de 07:30 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 para realizarem a inscrição. Ressaltamos que é obrigatório o uso de máscara para o atendimento.

Sobre a Matrícula:

O encaminhamento para a matrícula dos candidatos/alunos inscritos no SUCEM será realizado de acordo com a disponibilidade de vagas considerando: turno, espaço físico de cada escola, o tipo de atendimento prestado, o nível de ensino ofertado, respeitando os critérios na seguinte ordem de prioridade:

- ✓ Aluno com deficiência;
- ✓ Zoneamento;
- ✓ Aluno com irmão(s) que frequenta(m) a escola pretendida;
- ✓ Aluno já integrante da Rede Pública de Ensino de Minas Gerais;
- ✓ Aluno menor idade.

Os resultados da alocação serão divulgados no site educacao.www.cadastroescolar.educacao.mg.gov.br na data informada abaixo. O candidato/aluno que não realizar a inscrição no prazo estabelecido não será encaminhado para matrícula em escolas públicas, devendo se submeter à inscrição para o processo de ocupação das vagas remanescentes, por meio da fila eletrônica de espera.

Para a efetivação da matrícula, os pais/responsáveis ou o próprio aluno, quando maior de idade, deverão se apresentar na escola para a qual o aluno foi encaminhado, portando os seguintes documentos:

- ✓ **Documento de Identidade ou, na sua ausência, Certidão de Nascimento do aluno, original e cópia;**
- ✓ **CPF do aluno original e cópia, sendo obrigatória a apresentação se for maior de idade e facultativa se menor de idade;**
- ✓ **Comprovante de residência, original e cópia, no nome de um dos pais/responsáveis ou do aluno, quando maior de idade;**
- ✓ **Histórico Escolar ou Declaração de Transferência, com indicação do ano de escolaridade que o aluno está habilitado a cursar em 2022, ficando o documento original na escola.**
- ✓ **Para o aluno menor de idade é necessária, ainda, a apresentação de documento de identidade e do CPF, originais e cópias, de um dos pais/responsáveis.**
- ✓ **Caso o aluno seja declarado público da Educação Especial, apresentando deficiência de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação, terá a sua matrícula compulsória, sendo necessária a apresentação de documento médico, original e cópia.**

É de responsabilidade dos pais/responsáveis ou do aluno, quando maior de idade, tomar conhecimento do resultado do encaminhamento para matrícula disponibilizado no endereço eletrônico www.cadastroescolar.educacao.mg.gov.br , na data estabelecida na Resolução – **20/12/2021**.

A matrícula do aluno somente será concluída quando ocorrer a entrega da documentação na escola estadual ou municipal para a qual foi encaminhado, conforme prazo estipulado pela Resolução e descrito abaixo. O não comparecimento de um dos pais/responsáveis ou do próprio aluno, quando maior de idade, na escola indicada dentro do prazo estipulado portando todos os documentos necessários, acarretará a perda da garantia da vaga naquela instituição, devendo o candidato/aluno se submeter ao processo de ocupação das vagas remanescentes, por meio da fila eletrônica de espera.

De acordo com a Resolução a não comprovação de qualquer requisito declarado pelos pais/responsáveis ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, que tenha sido determinante para o encaminhamento àquela escola, levará a perda da garantia da vaga naquela escola, devendo o aluno se submeter ao processo de ocupação das vagas remanescentes, por meio da fila eletrônica de espera.

Durante o período de cadastro, **17/11/2021 a 10/12/2021**, a **Secretaria Municipal de Educação e Esportes** disponibilizará computadores com acesso à internet aos pais/responsáveis ou ao candidato/aluno maior de idade, que não têm acesso aos recursos digitais, para realização das inscrições no SUCEM. É obrigatório o uso de máscara para o atendimento.

Cronograma do SUCEM:

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
17/11/2021 a 10/12/2021	Inscrição de candidatos/alunos no SUCEM.
20/12/2021	Resultados da alocação dos alunos pelo SUCEM.
20/12/2021 a 14/01/2022	Matrícula dos alunos em Escola Estadual ou Municipal.
20/12/2021 a 20/01/2022	Confirmação das matrículas no SIMADE, nas Escolas Estaduais, pelo Diretor. E no Consulte nas Escolas Municipais, pelo diretor.
25/01/2022 a 23/02/2022	Inscrição às vagas remanescentes.
25/01/2022 a 23/02/2022	Encaminhamento dos candidatos/alunos às vagas remanescentes nas escolas públicas.

Comissão de Cadastro Escolar 2021/2022